

*Homologa a Resolução nº 003/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, localizado no município de Madalena, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de do Sertão Central, junto ao Ministério da Saúde. Solicitação de implantação e recursos financeiros.*

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que trata da homologação dos Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial - RAPS de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;
5. A Resolução Nº 002/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Madalena, que aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no seu município;
6. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Sertão Central e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (COPOM/SESA) quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 01833472/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 003/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, localizado no município de Madalena, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de do Sertão Central, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Aprovar os incentivos financeiros para Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I de Madalena o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o Custeio Mensal o valor de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais), junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde em Exercício

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CIR- 3ª REGIÃO DE SAÚDE - SERTÃO CENTRAL**

A CIR -Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - A Lei 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

2 - A Portaria GM/MS, Nº 816, de 30 de abril de 2002, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Comunitária, Integrada ao usuário de Álcool e outras Drogas, a ser desenvolvido de forma articulada pelo Ministério da Saúde dos estados, Distrito Federal e municípios;

3 - A Portaria GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde

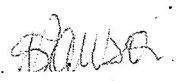
4 - A Portaria Nº 121, de Janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes de uso de Crack, Álcool e outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;

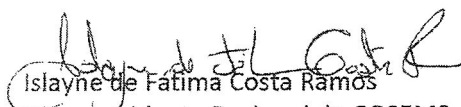
**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar Implantação do CAPS Geral TIPO I, do Município de Madalena.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quixadá, 30 de março de 2022.

  
Vânia Maria Cavalcante de Sousa  
Presidente da CIR-SRCEN  
Superintendente Regional de Saúde Sertão Central

  
Islayne de Fátima Costa Ramos  
Vice presidente Regional do COSEMS  
Secretária de Saúde de Canindé.